

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO
PARÁ - COSANPA**

**MODO DE DISPUTA FECHADO
Nº 013/2020-COSANPA-PA**

**OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS E
SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E
REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE
ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO 10º
SETOR, NO MUNICÍPIO DE BELÉM, NO
ESTADO DO PARÁ.**

HABILITAÇÃO

**ABERTURA – 16.12.2020
HORA – 10.00 HORAS**



Reconheço a assinatura por semelhança: EDIMILSON JESUS MARTINS



Dou fé. Em test^o da verdade. Emol.: R\$ 5,50 Selo: R\$ 0,46
Belém-PA, 09/12/2020 13.42. 1003375488

Anabela de Melo Alencar / ESCRIVENTE



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

CONSAR ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 34.609.503/0001-80, empresa situada na Rodovia Transcoqueiro nº 94, Bairro do Una, Cep nº 66652-000, em Belém, Estado do Pará, representada pelo Sócio Diretor Sr. EDIMILSON JESUS MARTINS, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do CPF nº 014.301.812-49, RG nº 3298878-SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Boaventura da Silva, nº 1578, Aptº 1900, Bairro do Umarizal, na cidade de Belém, Estado do Pará.

OUTORGADA:

CELINA DAS CHAGAS SILVA, brasileira, viúva, Encarregada Administrativa, portadora do CPF nº 042.082.422-72, RG nº 1434185-SSP/PA, 5ª VIA, residente e domiciliada na Rodovia Mario Covas S/N, Residencial Fit Coqueiro II, Torre 3 Aptº 602, Bairro do Coqueiro, no município de Ananindeua, Estado do Pará.

PODERES:

O Outorgante constitui a Outorgada acima qualificada, poderes especiais para representar a Outorgante junto à COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA-COSANPA, REFERENTE A MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 013/2020, COSANPA-PA - EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO 10º SETOR, NO MUNICÍPIO DE BELÉM, NO ESTADO DO PARÁ, podendo assinar documentações e propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, enfim requerer, promover, praticar e assinar todos os demais atos que se façam necessários.



Belém-Pa., 09 de Dezembro de 2020

Edimilson Jesus Martins

OUTORGANTE

EDIMILSON JESUS MARTINS-CPF Nº 014.301.812-49
CONSAR ENGENHARIA LTDA-CNPJ Nº 34.609.503/0001-80

002/261



PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMISSÃO DE LICENCIAMENTO DE PESSOAS

CONFESSIONAL DE PESSOAS

Carteira de Identidade

Delegada dos Cheques Sifra

12.736.359

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Selo de Segurança

AUTENTICAÇÃO

Série: I

Nº 009.770.621

OFÍCIO DE NOTAS
 BR. 408-BELÉM-PARÁ
 8198411-9318/98532-1845
 COPIA FRENTE E VERSO
 IMAPRESENTADO E DOUZE

DEZ 2020

TELEONORA M. ROCHA DE CASTRO ALVES-TABELIA TITULAR
 LENO RODRIGUES DE CASTRO MARCHES-TABELIA SUBSTITUTA
 LUIZ FERREIRO DE OLIVEIRA RAJDI
 MARCELA DE MELO ALENCAR
 MARCIO ANDRÉ DA SILVA ALENCAR
 WANDERSON LUIS LIMA
 ESTABELECIDORES AUTORIZADOS

003/261



1434185 3 VIA 10/07/2017
CELINA DAS CHAGAS SILVA
ADOSTIANO FERREIRA DAS CHAGAS
CLAUDILDES CARMEIRO DAS CHAGAS
BELEM PA 08/04/1986
E. CASAHEN-1 DIST. BELEM PA
NUM:000061 LTVIA 2 F FULV 50
042082400 79 PIS1906022084-7
903



À
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA
Comissão de Licitação

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

CONSAN ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº. 34.609.503/0001-80, sediada na Rodovia Transcoqueiro, nº. 94. Cep-66652-000, bairro Una, em Belém, vem pela presente apresentar a documentação exigida no Edital REF: MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 013/2020 – COSANPA-PA - EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO 10º SETOR, NO MUNICIPIO DE BELÉM, NO ESTADO DO PARÁ..

Belém. (Pa)., 16 de Dezembro de 2020

CONSAN ENGENHARIA LTDA.
Edimilson Jesus Martins
Engº Edimilson Jesus Martins
CREA: 2171 - D-PA
CPF: 014.301.812-49
DIRETOR

004/261



À
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA
Comissão de Licitação
Modo de Disputa Fechado nº 013/2020-COSANPA-PA

COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

005/261



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA CIVIL

PARÁ

Nome: **EDINEISON JESUS MARTINS**

Doc. Identific. / RG: **3290076 800/03**

UF: **PA** Data de Nascimento: **06/07/1946**

Filiação: **JOAO DE ALENCAR MARTINS**
MARIA JURECY CRISTINA M
MARTINS

Profissão: **---** Sexo: **M** Cor: **---**

Matrícula: **00228514204** Vigência: **09/09/2022** Exatidão: **05/04/1972**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1908834941

PROIBIDO PLASTIFICAR
1908834941

Assinatura: *Edineison Jesus Martins*

Local: **BELEM, PA** Data de Emissão: **14/08/2019**

Assinatura: *Marcelo Lima Cavada* Matrícula: **94201119453**
 PAR22853157

PARÁ

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Selo de Segurança AUTENTICAÇÃO

Série: 1 DEZ/2020

Nº 000.770.622

OPÓCIO DE NOTAS
 TER. 468-DELEM-PARA
 18/96411-2010/98032-1635
 CÓPIA FRENTE E VERSO
 SEM APRESENTADO E DCU DE

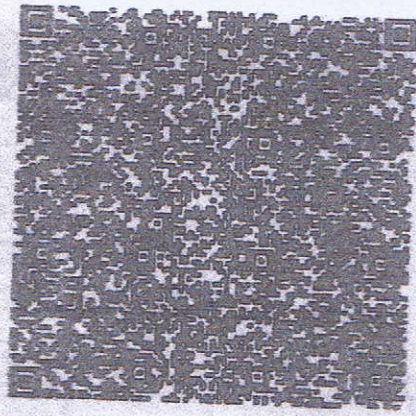
DEZ/2020

VALDO AUGUSTO COSTA
 SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESADEUS CARVALHO DE CASTRO ALVES-TABELIA TITULAR
 LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA RAÍDL
 SHABELA DE MELO ALENCAR
 MÂRCIO ANDRÉ DA SILVA ALENCAR
 ANDERSON LUIS LIMA
 ESCRIVANTES AUTORIZADOS

006/261







CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: WANDA BRANDAO	
CPF/CNPJ: 333.641.172-68	
Email: moreira-brandao-contabilidade1@hotmail.com	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: CONSAN ENGENHARIA LTDA	
NIRE: 15200391588	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
20000178118	4
20000252693	2
20000285773	2
20000339933	2
TOTAL DE PÁGINAS	10
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 27.587.611.068.01	
Emissão: 14/01/2020 08:34:45	

Certidão de Inteiro Teor Digital emitida pela Junta Comercial do Estado do Pará e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEPA (www.jucepa.pa.gov.br) e clique em validar certidão. Código de Validação no rodapé do documento.

BELÉM, Terça-Feira, 14 de Janeiro de 2020

Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

Protocolo: 204791596



007/261



CONSAN
ENGENHARIA LTDA.

FIS
04/06
JUCEPA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA DENOMINADA "CONSAN ENGENHARIA LTDA".

EDIMILSON JESUS MARTINS, Brasileiro, natural do Município de Belém, Estado do Pará, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade n.º Profissional n.º 2171-D/CREA/PA e Registro Civil n.º 3298878/SSP/PA, CIC 014.301.812-49, residente e domiciliado na Rua Boaventura da Silva n.º 1.578 Ap. 1900 - Bairro do Umarizal - CEP 66.060-060 e **MARILENE SEABRA MARTINS**, brasileira, casada, em regime de comunhão universal de Bens, Professora, natural desta Cidade de Belém - Estado do Para, portadora do C.I.C 460.223.172-15 e da Cédula de Identidade n.º 336.5200 SSP/PA, residente e domiciliada na Rua Boaventura da Silva n.º 1.578 Ap. 1900 - Bairro do Umarizal - CEP 66.060-060, únicos sócios da Sociedade Limitada denominada de "CONSAN ENGENHARIA LTDA", estabelecida à Rodovia Transcoqueiro n.º 94 - Bairro do Una - CEP 66.652-000 - Belém Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF 34.609.503/0001-80, com CONTRATO SOCIAL devidamente registrado e arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA sob n.º 15200391588 resolvem assim, alterá-lo mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Capital Social que antes era de R\$-620.000,00 (Seiscentos e Vinte mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País e parte com aproveitamento das Reservas de Lucros e de Contingências apurados no exercício Financeiro de 2004, passa para R\$-1.310.000,00 (Um milhão e trezentos e dez mil reais), dividido em 1.310.000 (um milhão, trezentas e dez mil) quotas no valor unitário de R\$-1,00 (um real) cada, tomando a seguinte configuração:

Sócios	Quotas	Valor	%
Edimilson Jesus Martins	1.179.000	1.179.000,00	90
Marilene Seabra Martins	131.000	131.000,00	10
Totais	1.310.000	1.310.000,00	100

PARÁGRAFO ÚNICO - As quotas correspondentes ao valor ora somado ao Capital Social, foram integralizadas proporcionalmente a cada sócio e teve como origem o aproveitamento das Reservas de Lucros Acumulados de exercícios anteriores e parte da Reserva de Lucro do Exercício financeiro do ano de 2007, apurado no Balanço Patrimonial levantado em 31 de dezembro passado.

CLÁUSULA SEGUNDA - À vista das modificações, ora ajustadas, resolvem de comum acordo consolidar o Contrato Social já consolidado e registrado sob o n.º 20000139766 de 08/11/2006, conforme a seguir:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Cláusula Primeira - Da denominação Social;

A Sociedade tem a denominação Social de "CONSAN ENGENHARIA LTDA"

Parágrafo Primeiro: Da forma Jurídica:

A Sociedade tem a forma jurídica de Sociedade Empresária com o tipo de Sociedade Limitada, e regida pela Lei n.º 10.406 de 10.01.2002, artigos 1.052 a 1.087, pelas normas deste Contrato.

Cláusula Segunda: Do prazo de duração

A Sociedade tem seu prazo de duração indeterminado, de acordo com o art. 997, II do CC/2002.

Parágrafo Único: Do início das Atividades

(Handwritten signatures)

ROD. TRANSCOQUEIRO, 94 TELEFAX: (091) 3279-3588 / 3279-3471 * CEP: 66.652-000 * BELÉM-PARÁ * CNPJ: 34.609.503/0001-80 * INSC. EST. 15.146.006-0

008/261

CONSAN ENGENHARIA LTDA

CONSAN

ENGENHARIA LTDA



A Sociedade teve início a suas atividades em 28 de junho de 1989.

Cláusula Terceira: Do Objeto

O objetivo da Sociedade é: Projeto, Execução e Administração de Obras de Engenharia Civil, Saneamento Básico, Obras viárias, Engenharia Elétrica, em geral.

Cláusula Quarta: Da Sede

A Sociedade tem sua sede estabelecida à Rodovia Transcoqueiro, n.º 94, bairro do Uma, Belém – Pará, CEP 66.652-000.

Cláusula Quinta: Do Capital Social e das Quotas

O Capital Social é de R\$-1.310.000,00 (Um milhão e trezentos e dez mil reais), dividido em 1.310.000 (um milhão, trezentos e dez mil) quotas, no valor unitário de R\$-1,00 (um real) cada, distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

Sócios	Quotas	Valor	%
Edimilson Jesus Martins	1.179.000	1.179.000,00	90
Marilene Seabra Martins	131.000	131.000,00	10
Totais	1.310.000	1.310.000,00	100

Parágrafo Único - As quotas do Capital Social subscritas foram integralizadas proporcionalmente por cada sócio em moeda corrente do País, e também, com aproveitamento das Reservas de Lucros Acumulados de exercícios anteriores e parte da Reserva de Reavaliação do Ativo Imobilizado, parte da Reserva de Lucro do Exercício financeiro do ano de 2007, apurado no Balanço Patrimonial levantado em 31 de dezembro passado, tudo de acordo com a Legislação vigente.

Cláusula Sexta: Da Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002).

Cláusula Sétima: Da Administração da Sociedade

A Sociedade será administrada pelos sócios quotistas os quais adotarão o título de "SOCIO ADMINISTRADOR" e poderão assinar conjunta ou isoladamente, responder por todas as operações e representarão da Sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicial.

Parágrafo primeiro: A área Administrativa e financeira será exercida em conjunto ou isoladamente pelos sócios.

Parágrafo segundo: A área técnica da Sociedade será exercida pelo sócio **EDIMILSON JESUS MARTINS**, devidamente qualificado junto ao CREA-PA, que poderá delegar poderes a outros profissionais também legalmente registrados junto ao CREA, os quais perceberão proventos mensais nunca inferior a 06(seis) salários mínimos vigente no País.

Cláusula Oitava: Do Balanço Geral

O exercício social será encerrado no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. No encerramento de cada exercício social serão elaboradas as seguintes Demonstrações Financeiras, observando-se as disposições legais vigentes:

- Balanço Patrimonial;
- Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados;
- Demonstração de Resultado do Exercício;
- Índices Econômicos do Balanço.

Handwritten signatures and initials.

ROD. TRANSCOQUEIRO, 94 TELEFAX: (091) 3279-3588 / 3279-3471 * CEP: 66.652-000 * BELÉM-PARÁ * CNPJ: 34.609.503/0001-80 * INSC. EST. 15.146.006-0



009/261

CONSAN
ENGENHARIA LTDA.

Fis. 06106
CERAM

e) Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido.

Os resultados líquidos apurados, depois de deduzidas reservas para constituição de fundos e as provisões facultadas pela legislação vigente, ao término de cada exercício social, serão distribuídos pelos sócios-quotistas, proporcionalmente, ao valor da participação de cada um deles no Capital Social, salvo se decidirem de comum acordo, proceder diferentemente, podendo ainda, aqueles resultados serem mantidos como "Lucros Acumulados" ou "Reserva de Lucros para aumento de Capital Social" e o Prejuízo, se houver, será levado a conta de "Prejuízo Acumulado", para amortização com lucros futuros. (art. 1.065, CC/2002).

Cláusula Nona: Do Foro

Permanece eleito o Foro da Comarca de Belém Capital do Estado do Pará, para dirimir todas as questões decorrentes deste contrato, ou dos casos omissos pelo que renunciam a qualquer outro por ventura invocado.

Cláusula Décima: Das Disposições Finais e Transitórias:

- a) Os sócios administradores declaram expressamente, em cumprimento ao Art. 1.011 § 1º da Lei n.º 10.406/2002 (CC), que não estão sendo processados, nem foram condenados ainda que de modo temporário a crime cuja pena vede o acesso a cargo e funções mercantis ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.
- b) Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pela deliberação dos Sócios que possuem a maioria do capital social e pela legislação aplicável.
- c) Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social de Constituição e alterações posteriores não alcançadas pelo novo código Civil.

Os sócios aceitam o presente Instrumento de Consolidação Contratual no seu inteiro teor, sendo este emitido em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta os efeitos legais em conformidade com a Legislação Vigente.

Belém - Pa, 16 de maio de 2008.

CARTÓRIO DINIZ
Edimilson Jesus Martins
EDIMILSON JESUS MARTINS

CARTÓRIO DINIZ
Márcia Seabra Martins
MARILENE SEABRA MARTINS

TESTEMUNHAS:

Celina das Chagas Silva
CÉLINA DAS CHAGAS SILVA
C.I - 1434185/SSP/PA

Pedro Fernando Cunha
PEDRO FERNANDO CUNHA
CI - 1944681/SSP/PA

CARTÓRIO DINIZ
2º Ofício de Notas
Av. Nazaré, 339 - Belém - Pará
Fones: 3212-2165/3212-1248 - Fax: 3212-7077

Reconhecimento e assinatura por segurança de

Edimilson Jesus Martins
Márcia Seabra Martins

PA, 16 de maio de 2008

Remunido... da verdade de

Márcia Seabra Martins

Edimilson Jesus de Oliveira
Luiz Fernando de Oliveira Raiol
Ana Célia Alves de Paula Lima
Anabela de Melo Alencar
Escreventes Autorizados

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
Reconhecimento de Firma

Série: C-1984
Nº 003799727

Série: C-1984
Nº 003799728



03/02/2011

RECIBO
0000000

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 02/08/2008 SOB Nº: 20000178118
Protocolo: 08/032945-4, DE 30/05/2008

EMPRESA 2 0039158 8
CONSAN ENGENHARIA LTDA

GETULIO VILLAS MORRIRA
SECRETARIO GERAM

[Handwritten signature]
SECRETARIO GERAM

CPB





**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"CONSAN ENGENHARIA LTDA"**

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

Edimilson Jesus Martins, brasileiro, Casado em comunhão universal de bens, Engenheiro Civil, portador da carteira profissional nº 2171-D CREA-Pa, Cédula de identidade nº 3298878 SSP-Pa, C.P.F. nº 014.301.812-49, residente e domiciliado na Rua Boaventura da Silva, nº 1.578, Apto 1.900, Bairro Umarizal, CEP 66060-060, Belém - Pa.

Marilene Seabra Martins, brasileira, Casada em comunhão universal de bens, Professora, portadora da Cédula de Identidade nº 3365200 SSP-Pa, C.P.F. nº 460.223.172-15, residente e domiciliada na Rua Boaventura da Silva, nº 1.578, Apto 1.900, Bairro Umarizal, CEP 66060-060, Belém - Pa.

Os sócios da sociedade denominada "**Consan Engenharia Ltda**", estabelecida à Rodovia Transcoqueiro nº 94 – Bairro do Una – Cep 66.652-000 Belém –Pará, inscrita no CNPJ 34.609.503/0001-80 e NIRE 15200391588. Resolve de comum acordo alterar o contrato social, conforme a cláusula e condições a seguir:

Cláusula Primeira - O capital social da sociedade, que era de R\$ 1.310.000,00 (Um milhão e trezentos e dez mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país passa para R\$ 2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos mil reais), dividido em 2.300.000 (Dois milhões e trezentos mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, tomando a seguinte configuração:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR EM R\$
Edimilson Jesus Martins	90	2.070.000	2.070.000,00
Marilene Seabra Martins	10	230.000	230.000,00
TOTAL	100	2.300.000	2.300.000,00

(Handwritten signatures)

ROD. TRANSCOQUEIRO, 94 TELEFAX: (091) 3279-3588 / 3279-3471 * CEP: 66.652-000 * BELÉM-PARÁ * CNPJ: 34.609.503/0001-80 * INSC. EST. 15.146.006-0
E-mail - consanltda@bol.com.br

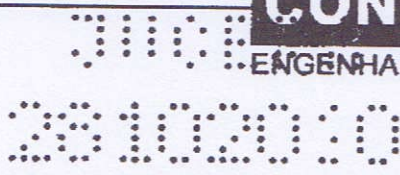
011/261





CONSAN

ENGENHARIA LTDA.



Parágrafo Único – As quotas correspondentes ao valor ora somado do capital social, foram integralizadas proporcionalmente a cada sócio e teve como origem o aproveitamento da Reserva de Lucro Acumulado de exercícios anteriores e apurado no Balanço Patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2009.

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social consolidado e alterações posteriores não alcançadas por este instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias.

Belém-Pa, 15 de Outubro de 2010.

CARTÓRIO DINIZ

Edimilson Jesus Martins
Edimilson Jesus Martins

CARTÓRIO DINIZ

Marilene Seabra Martins
Marilene Seabra Martins

CARTÓRIO DINIZ

22 Ofício de Notas
Av. Nazaré, 339 - Belém - Pará
Fones: 3212-2165/3212-1248 - Fax: 3212-7077

Reconhecimento e(s) assinatura(s) por semelhança de

Edimilson Jesus Martins
Marilene Seabra Martins

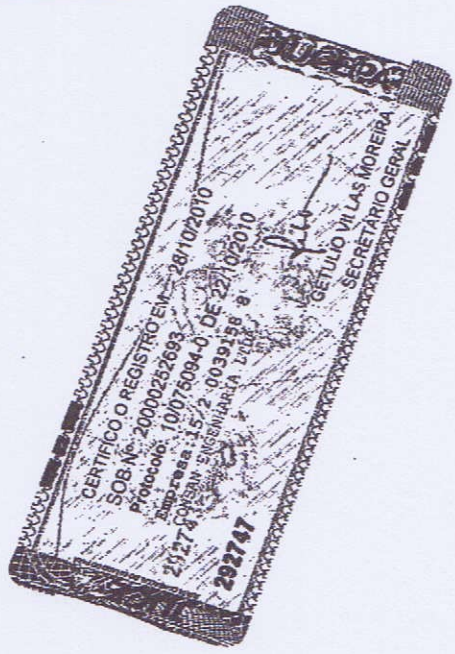
Belém, Pa, 15 de Outubro de 2010

005.023.623

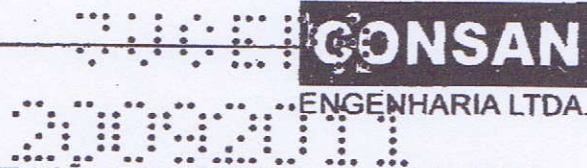
005.023.623

Em testemunha da verdade

Luiz Fernando de Oliveira Rato
Ana Célia Alves de Paula Lima
Anabela de Melo Afencar
Escritores Autorizados



012/261



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"CONSAN ENGENHARIA LTDA"**

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

Edimilson Jesus Martins, brasileiro, Casado em comunhão universal de bens, Engenheiro Civil, portador da carteira profissional nº 2171-D CREA-Pa, Cédula de identidade nº 3298878 SSP-Pa, C.P.F. nº 014.301.812-49, residente e domiciliado na Rua Boaventura da Silva, nº 1.578, Apto 1.900, Bairro Umarizal, CEP 66060-060, Belém - Pa.

Marilene Seabra Martins, brasileira, Casada em comunhão universal de bens, Professora, portadora da Cédula de Identidade nº 3365200 SSP-Pa, C.P.F. nº 460.223.172-15, residente e domiciliada na Rua Boaventura da Silva, nº 1.578, Apto 1.900, Bairro Umarizal, CEP 66060-060, Belém - Pa.

Os sócios da sociedade denominada "**Consan Engenharia Ltda**", estabelecida à Rodovia Transcoqueiro nº 94 – Bairro do Una – Cep 66.652-000 Belém –Pará, inscrita no CNPJ 34.609.503/0001-80 e NIRE 15200391588. Resolve de comum acordo alterar o contrato social, conforme a cláusula e condições a seguir:

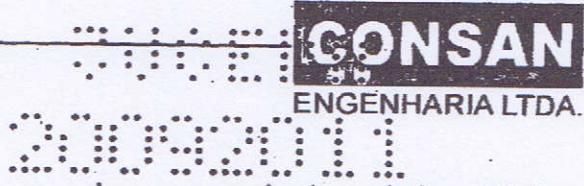
Cláusula Primeira - O capital social da sociedade, que era de R\$ 2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país passa para R\$ 3.100.000,00 (Três milhões e cem mil reais), dividido em 3.100.000 (Três milhões e cem mil reais) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, tomando a seguinte configuração:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR EM R\$
Edimilson Jesus Martins	90	2.790.000	2.790.000,00
Marilene Seabra Martins	10	310.000	310.000,00
TOTAL	100	3.100.000	3.100.000,00

ROD. TRANSCOQUEIRO, 94 TELEFAX: (091) 3279-3588 / 3279-3471 * CEP: 66.652-000 * BELÉM-PARÁ * CNPJ: 34.609.503/0001-80 * INSC. EST. 15.146.006-0
E-mail - consanltda@bol.com.br

013/261





Parágrafo Único – As quotas correspondentes ao valor ora somado do capital social, foram integralizadas proporcionalmente a cada sócio e teve como origem o aproveitamento da Reserva de Lucro Acumulado de exercícios anteriores e apurado no Balanço Patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2010.

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social consolidado e alterações posteriores não alcançadas por este instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias.

Belém-Pa, 12 de Setembro de 2011.

CARTÓRIO DINIZ *Edimilson Jesus Martins*
 Edimilson Jesus Martins

CARTÓRIO DINIZ *Marilene Seabra Martins*
 Marilene Seabra Martins

JUCEPA
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 20/09/2011 SOB Nº: 20000285773
 Protocolo: 11/073494-7, DE 14/09/2011
 Empresa: 15 2 0039158 8
 GONSAN ENGENHARIA LTDA
 GETULIO VILLAS MOURA
 SECRETARIO GERAL

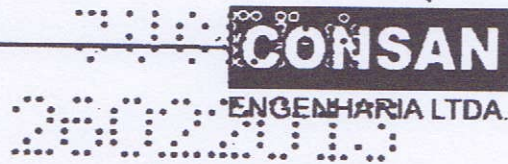
CARTÓRIO DINIZ
 2º Ofício de Notas
 Av. Nazaré, 339 - Belém - Pará
 Fones: 3212-2165/3212-1268 - Fax: 3212-7077

Assinatura (a) por semelhança de *Edimilson Jesus Martins e Marilene Seabra Martins*
 da verdade

Estado Civil de Oliveira
 Titulo de Casamento de Oliveira Raíol
 Anabela Alves de Paiva Lima
 Anabela de Melo Alencar
 Escreventes Autorizados

014/261





**INSTRUMENTO PARTICULAT DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIEDADE
"CONSAN ENGENHARIA LTDA"**

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

Edimilson Jesus Martins, brasileiro, Casado em comunhão universal bens, Engenheiro Civil, portador da carteira profissional nº. 2171 D CREA-Pa, Cédula de Identidade nº. 3298878 SSP-Pa, C.P.F. nº. 014.301.812-49, residente e domiciliado na Rua Boaventura da Silva, nº. 1.578, Apto 1.900, Bairro Umarizal, CEP 66060-060, Belém – Pa.

Marilene Seabra Martins, brasileira Casada em comunhão universal de bens, Professora, portadora da Cédula de Identidade nº. 3365200 SSP-Pa, C.P.F. nº. 460.223.172-15, residente e domiciliada na Rua Boaventura da Silva, nº. 1.578, Apto 1.900, Bairro Umarizal, CEP 66060-060, Belém – Pa.

Os sócios da sociedade denominada "Consan Engenharia Ltda", estabelecida à Rodovia Transcoqueiro nº. 94 – Bairro Una – Cep 66.652-000, Belém – Pará, inscrição no CNPJ 34.609.503/0001-80 e NIRE 15200391588. Resolve de comum acordo alterar o contrato social, conforme a cláusula e condições a seguir:

Cláusula Primeira – O Capital social da sociedade, que era de R\$-3.100.000,00(Três Milhões e Cem Mil Reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, passa para R\$-3.500.000,00(Três Milhões e Quinhentos Mil Reais), dividido em 3.500.000(três milhões e quinhentos mil) quotas no valor unitário de R\$-1,00(um real). cada, tomando a seguinte configuração:

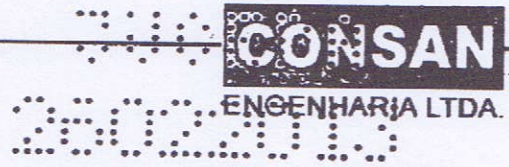
SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR EM R\$
Edimilson Jesus Martins	90	3.150.000	3.150.000,00
Marilene Seabra Martins	10	350.000	350.000,00
TOTAL	100	3.500.000	3.500.000,00

(Handwritten signatures and initials)

ROD. TRANSCOQUEIRO, 94 TELEFAX: (091) 3279-3588 / 3279-3471 * CEP: 66.652-000 * BELÉM-PARÁ * CNPJ: 34.609.503/0001-80 * INSC. EST. 15.146.006-0
E-mail - consanltda@yahoo.com.br

035/261





Parágrafo Único – As quotas correspondentes ao valor ora somado do capital social, foram integralizadas proporcionalmente a cada sócio e teve como origem o aproveitamento da Reserva de Lucro Acumulado de exercícios anteriores e apurado no Balanço Patrimonial levantado em 31 de Dezembro de 2011.

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social consolidado e alterações posteriores não alcançadas por este instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias.

Belém-Pa, 18 de Fevereiro de 2013.

Edimilson Jesus Martins

Edimilson Jesus Martins

Marilene Seabra Martins

Marilene Seabra Martins



016/261

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 22 DA SOCIEDADE CONSAN
ENGENHARIA LTDA**
CNPJ nº 34.609.503/0001-80

EDIMILSON JESUS MARTINS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/07/1946, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF/MF nº 014.301.812-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 2171D, órgão expedidor CREA - PA, residente e domiciliado no(a) RUA BOAVENTURA DA SILVA, 1578, APTO 1900, UMARIZAL, BELÉM, PA, CEP 66.060-060, BRASIL.

MARILENE SEABRA MARTINS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 07/04/1951, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, PROFESSORA, CPF/MF nº 460.223.172-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3365200, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado no(a) RUA BOAVENTURA DA SILVA, 1578, APTO 1900, UMARIZAL, BELÉM, PA, CEP 66.060-060, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CONSAN ENGENHARIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15200391588, com sede Rodovia Transcoqueiro, 94, Una Belém, PA, CEP 66.652-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.609.503/0001-80, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

ATIVIDADE PRINCIPAL : Construção De Rede De Abastecimento De Agua, Coleta De Esgoto E Construções Correlatos, Exceto Obras De Irrigação.

ATIVIDADES SECUNDARIAS :

Construção De Edifícios;
Construção De Rodovias E Ferrovias;
Construção De Obras De Artes Especiais;
Obras De Urbanização -Ruas, Praças E Calçadas;
Construção De Instalações Esportivas E Recreativa;
Demolição De Edifícios E Outras Estruturas;
Preparação De Canteiro E Limpeza De Terreno;
Obras De Terraplenagem;
Instalação E Manutenção Elétrica;
Instalações Hidraulicas, Sanitária E De Gás;
Outras Obras De Acabamento De Construção;

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 23/09/2016

27/09/2016

Arquivamento 20000490373 de 23/09/2016 Protocolo 167045547 de 21/09/2016

Nome da empresa CONSAN ENGENHARIA LTDA NIRE 15200391588

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCOS.aspx>

Chancela 2774970769800



017/261

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 22 DA SOCIEDADE CONSAN
ENGENHARIA LTDA**
CNPJ nº 34.609.503/0001-80

Obras De Fundações;
Administração De Obras;
Obras De Alvenaria;
Serviços De Engenharia De Projeto;
Serviços De Engenharia Portuaria.

CNAE FISCAL

4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4120-4/00 - construção de edifícios
4399-1/03 - obras de alvenaria
4399-1/01 - administração de obras
4391-6/00 - obras de fundações
4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais
4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
7112-0/00 - serviços de engenharia

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece BELEM.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BELEM, 12 de setembro de 2016.

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 23/09/2016

27/09/2016

Arquivamento 20000490373 de 23/09/2016 Protocolo 167045547 de 21/09/2016

Nome da empresa CONSAN ENGENHARIA LTDA NIRE 15200391588

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADODOCS.aspx>

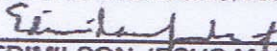
Chancela 2774970769800


018/261



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 22 DA SOCIEDADE CONSAN
ENGENHARIA LTDA**

CNPJ nº 34.609.503/0001-80


EDIMILSON JESUS MARTINS
CPF: 014.301.812-49


MARILENE SEABRA MARTINS
CPF: 460.223.172-15


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/09/2016 SOB Nº: 20000490373
Protocolo: 16/704554-7, DE 16/09/2016
Empresa: 15 2 0039158 8
CONSAN ENGENHARIA LTDA

MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado do Pará

27/09/2016

Certifico o Registro em 23/09/2016

Arquivamento 20000490373 de 23/09/2016 Protocolo 167045547 de 21/09/2016

Nome da empresa CONSAN ENGENHARIA LTDA NIRE 15200391588

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 2774970769800



019/2016



À
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA
Comissão de Licitação
Modo de Disputa Fechado nº 013/2020-COSANPA-PA

ANEXO II

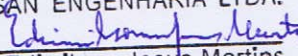
DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENORES

A empresa CONSAN ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº. 34.609.503/0001-80, sediada na Rodovia Transcoqueiro, nº. 94. Cep-66652-000, bairro Una, em Belém, através de seu Diretor EDIMILSON JESUS MARTINS, CI Nº 3298878-SSP/PA CPF Nº 014.301.812-49, declara, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, () sim (x) não

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente

Belém. (Pa)., 16 de Dezembro de 2020

CONSAN ENGENHARIA LTDA.

Engº Edimilson Jesus Martins
CREA: 2171 - D-PA
CPF: 014.301.812-49
DIRETOR

020/261



À
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA
Comissão de Licitação
Modo de Disputa Fechado nº 013/2020-COSANPA-PA

DECLARAÇÃO

A empresa CONSAN ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº. 34.609.503/0001-80, sediada na Rodovia Transcoqueiro, nº. 94. Cep-66652-000, bairro Una, em Belém, através de seu Diretor EDIMILSON JESUS MARTINS, CI Nº 3298878-SSP/PA CPF Nº 014.301.812-49, declara, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes e impeditivos de habilitação, em conformidade com a lei.

Belém. (Pa)., 16 de Dezembro de 2020

CONSAN ENGENHARIA LTDA.

Engº Edimilson Jesus Martins
CREA: 2171 - D.-PA
CPF: 014.301.812-49
DIRETOR

021/261



À
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA
Comissão de Licitação
Modo de Disputa Fechado nº 013/2020-COSANPA-PA

ANEXO III

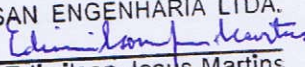
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARÉNTESCO NA COSANPA

A empresa CONSAN ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº. 34.609.503/0001-80, sediada na Rodovia Transcoqueiro, nº. 94. Cep-66652-000, bairro Una, em Belém, através de seu Diretor EDIMILSON JESUS MARTINS, CI Nº 3298878-SSP/PA CPF Nº 014301812-49, declara, que inexistente vínculo familiar ou grau de parentesco até o terceiro grau, entre seu Dirigente, Diretor, Sócio ou Controlador, Responsável Técnico ou Subcontrolador com funcionários da COSANPA e, ainda, que nenhum dos mesmos é funcionário da COSANPA.

Declara, ainda, estar ciente das sanções que poderão lhe ser imposta bem como do conteúdo do Art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Belém. (Pa)., 16 de Dezembro de 2020

CONSAN ENGENHARIA LTDA.

Engº Edimilson Jesus Martins
CREA: 2171 - D-PA
CPF: 014.301.812-49
DIRETOR

022/261



À
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA
Comissão de Licitação
Modo de Disputa Fechado nº 013/2020-COSANPA-PA

DECLARAÇÃO

A empresa CONSAN ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº. 34.609.503/0001-80, sediada na Rodovia Transcoqueiro, nº. 94. Cep-66652-000, bairro Una, em Belém, através de seu Diretor EDIMILSON JESUS MARTINS, CI Nº 3298878-SSP/PA CPF Nº 014301812-49, declara, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Belém. (Pa)., 16 de Dezembro de 2020

CONSAN ENGENHARIA LTDA.
Edimilson Jesus Martins
Engº Edimilson Jesus Martins
CREA: 2171 - D-PA
CPF: 014.301.812-49
DIRETOR

023/261



A
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA
Comissão de Licitação
Modo de Disputa Fechado nº 013/2020-COSANPA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL E SEUS ANEXOS

A empresa CONSAN ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº. 34.609.503/0001-80, sediada na Rodovia Transcoqueiro, nº. 94. Cep-66652-000, bairro Una, em Belém, através de seu Diretor EDIMILSON JESUS MARTINS, CI Nº 3298878-SSP/PA CPF Nº 014301812-49, declara, sob as penas da lei, que recebeu todos os documentos e informações necessários à apresentação da proposta comercial, que **está ciente e concorda com as condições contidas no ato convocatório e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento**, assume total responsabilidade por esse fato, e que está ciente de todas as condições e dificuldades de onde serão prestados os serviços referentes o objeto da presente licitação e, portanto, não poderá alegar desconhecimento para quaisquer tipos de questionamentos posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Belém. (Pa)., 16 de Dezembro de 2020

CONSAN ENGENHARIA LTDA.
Edimilson Jesus Martins
Engº Edimilson Jesus Martins
CREA: 2171 - D-PA
CPF: 014.301.812-49
DIRETOR

024/261



À
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA
Comissão de Licitação
Modo de Disputa Fechado nº 013/2020-COSANPA-PA

**COMPROVAÇÃO DA
REGULARIDADE FISCAL,
TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA,
NOS TERMOS DO ART. 9º DO
DEDRETO ESTADUAL
Nº 2.121 DE 28/07/2018**



025/261



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
34.609.503/0001-80
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
28/07/1989

NOME EMPRESARIAL
CONSAN ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADUÁRIO
ROD TRANSCOQUEIRO

NÚMERO
94

COMPLEMENTO

CEP
66.652-000

BAIRRO/DISTRITO
UNA

MUNICÍPIO
BELEM

UF
PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(91) 3279-3588/ (91) 3279-3588

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/12/2020 às 17:16:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

026/261





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL
15.146.006-0

INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF
34.609.503/0001-80

INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL
15200391588

NOME EMPRESARIAL
CONSAN ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO
CONSAN ENGENHARIA

SEDE
CERAT BELÉM

ENDEREÇO
ROD TRANSCOQUEIRO, 94 UNA

REGIME DE PAGAMENTO
Normal

MUNICÍPIO
BELEM

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE
18/08/1989

SITUAÇÃO CADASTRAL
Ativo

CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL
4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4120400 - Construção de edifícios

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4211101 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4212000 - Construção de obras de arte especiais

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4311801 - Demolição de edifícios e outras estruturas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4313400 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4321500 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4330499 - Outras obras de acabamento da construção

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4391600 - Obras de fundações

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4399101 - Administração de obras

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4399103 - Obras de alvenaria

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7112000 - Serviços de engenharia

027/261



Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 07/12/2020 às 17:11:42 pelo Portal de Serviços da SEFA

028/261





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONSAN ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **34.609.503/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 02:33:29 do dia 23/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/03/2021.

Código de controle da certidão: **514B.A2A7.045D.06E4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

029/261



SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: CONSAN ENGENHARIA LTDA

Inscrição Estadual: 15.146.006-0

CNPJ: 34.609.503/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:56:59 do dia 11/08/2020

Válida até: 07/02/2021

Número da Certidão: 702020080519341-4

Código de Controle de Autenticidade: FC8D5E81.F04D185A.62F30456.052C727C

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

030/261





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: CONSAN ENGENHARIA LTDA

Inscrição Estadual: 15.146.006-0

CNPJ: 34.609.503/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:56:59 do dia 11/08/2020

Válida até: 07/02/2021

Número da Certidão: 702020080519342-2

Código de Controle de Autenticidade: B56F05C8.9A57B10F.8ADCEA80.FE97FB4B

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

031/261





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo nº 077162/119/2020

Contribuinte: CONSAN ENGENHARIA LTDA
CPF/CNPJ: 34.609.503/0001-80
Inscrição Mobiliária: 103721-8
Inscrição 043/33891/12/05/1134/000/000-23 (PRÓPRIA)
Endereço ROD TRANSCOQUEIRO, 94

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: Não constam débitos em seu nome, relativos a tributos ou créditos administrativos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Certidão emitida às 14:47 horas, do dia 17/07/2020 com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: 180 (cento e oitenta) dia(s)

Código de Controle de Certidão : MJNK.3UJ2.FVCM.0FSG.NEBM

Atenção : Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e.



032/261

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.609.503/0001-80
Razão Social: CONSAN ENGENHARIA LTDA
Endereço: ROD TRANSCOQUEIRO 94 / UNA / BELEM / PA / 66652-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/11/2020 a 25/12/2020

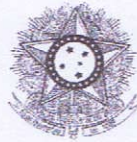
Certificação Número: 2020112601420275676956

Informação obtida em 07/12/2020 13:54:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

033/261





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSAN ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.609.503/0001-80
Certidão n°: 31165719/2020
Expedição: 24/11/2020, às 15:58:34
Validade: 22/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSAN ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **34.609.503/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

